

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Alcantil

Lei Nº 09, de Fevereiro de 1997.

"Cria os nomes de Ruas e Avenidas da Cidade de Alcantil, e da outras providências".

O Prefeito Constitucional de Alcantil - Estado da Paraíba.

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte

Paraíba: Art. 1º - Fica criado os nomes de Ruas e Avenidas da Cidade de Alcantil -

- A - Av. São José
- B - Rua Artur Ferreira de Castro
- C - Rua Vereador Manoel Agostinho da Silva
- D - Rua Profª. Maria Cecília de Castro
- E - Rua Manoel Julião de Oliveira
- F - Rua Manoel Luís da Silva
- G - Rua Manoel Arruda
- H - Rua Fiscal José Francisco de Oliveira
- I - Rua Manoel Inácio

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de aprovação e publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Alcantil (PB), 20 de fevereiro de 1997.

Carlos Marques Castro Júnior
Prefeito Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL

APROVADO ALCANTIL 20 / 02 / 97

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

